



EDITAL REITORIA Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FUMEC

A Universidade FUMEC, mantida pela Fundação Mineira de Educação e Cultura faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, as normas do Processo Seletivo para o 1º semestre de 2026, seleção de Professor Voluntário para atuação no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração (MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO), nos termos da legislação vigente e das normas institucionais.

1. DAS VAGAS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **1 vaga(s)** para Professor(a) Voluntário(a).

1.2. A atuação do candidato selecionado será em caráter voluntário, não sendo remunerada, nos termos da Lei n.º 9.608/1998, que dispõe sobre o voluntariado.

1.3. O vínculo estabelecido não gera obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão se inscrever no presente processo seletivo os candidatos que atendam aos seguintes requisitos, cumulativamente:

I - Possuir título de Doutor(a) em área compatível com o Programa;

II - Possuir experiência em ensino, pesquisa e/ou orientação acadêmica.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR VOLUNTÁRIO

3.1. O(a) Professor(a) Voluntário(a) poderá exercer, dentre outras, as atividades a seguir elencadas:

I - Ministrar disciplinas no Programa de Mestrado em Administração;

II - Orientar ou Coorientar os discentes do Programa;

III - Participar de Projetos de Pesquisa;

IV - Participar de bancas examinadoras.

4. DA CARGA HORÁRIA, FORMALIZAÇÃO E DURAÇÃO DO TRABALHO VOLUNTÁRIO

4.1. O Professor Voluntário selecionado terá uma carga horária de 20 horas semanais, conforme plano de trabalho aprovado.

4.2. O prazo de atuação do Professor Voluntário será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse institucional.

4.3. Os candidatos aprovados deverão celebrar o correspondente Termo de Trabalho Voluntário.

4.4. O início das atividades está condicionado à assinatura do Termo a que se refere o item 4.3.

4.5. O encerramento das atividades poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação prévia por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, observadas as disposições constantes do Termo de Trabalho Voluntário, especialmente quanto às responsabilidades assumidas, à conclusão de atividades acadêmicas em andamento e à preservação dos interesses institucionais e dos discentes envolvidos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições poderão ser realizadas por meio do site <https://processoseletivo.fumec.br/inscricao/>, no período de **14/04/2026 a 22/04/2026**.

5.2. Os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos, no ato da inscrição:

- Formulário de inscrição preenchido;
- *Currículo Lattes* atualizado;
- Cópia do diploma de doutorado;
- Carteira de Identidade.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

5.4. A ausência de dados e/ou o preenchimento incorreto e/ou parcial poderão acarretar o indeferimento do pedido de inscrição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção será realizada pela Direção da Unidade e pela Coordenação do Programa de Mestrado em Administração da Universidade FUMEC.



FUMEC

6.2. O processo seletivo poderá incluir entrevista com o candidato, caso necessário.

6.3. Trata-se de critérios de avaliação para seleção do candidato:

I - Produção científica;

II - Experiência acadêmica;

III - Adequação às linhas de pesquisa do Programa.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado do Processo Seletivo para contratação do Professor Voluntário de que trata o presente Edital será divulgado em **27/04/2026**, por e-mail enviado aos candidatos.

8. DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo, manifesta a sua autorização e consentimento para que a Universidade FUMEC possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e os presentes nos demais documentos entregues pelo candidato.

8.2. O consentimento abrange a autorização para que os dados fornecidos sejam tratados para a conclusão da inscrição no processo seletivo, bem como, para a elaboração do perfil do candidato e realização de contatos referentes: ao processo seletivo, podendo, ainda, haver compartilhamento com terceiros, devidamente autorizados pela FUMEC, exclusivamente para as finalidades informadas e de acordo com as políticas de privacidade da Universidade FUMEC.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Unidade.

9.2. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2026.


PROF. DR. ANTÔNIO CARLOS DINIZ MURTA
Universidade FUMEC
Reitor